



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/3/2012

HORÁRIO: 13h30m

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório n.º 058/12, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, e termo de credenciamento conforme **Anexo V**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração constante do **Anexo VI**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

4.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

4.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

4.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VIII deste Edital.

5 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 014/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 014/12

(Nome ou Razão Social)

(Endereço)

(Telefone e Fax)

(E-mail)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**.
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo IV**.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Termo de Referência – Anexo I**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista na alínea c do subitem 3 do item XI.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 01.01.449052, 02.01.339030, 04.01.339030, 10.01.449052, 11.01.449052, 14.06.339030, 14.06.449052, 15.01.449052, 15.02.339030, 15.04.449052 dos Departamentos de Educação, Saúde, Engenharia, Assistência Social, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 02 de março de 2012.

LUIZ CARLOS SARTOTI

Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	APARELHO DE SOM TIPO MICROSISTEM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIVOLT - 100W POTÊNCIA - REPRODUZ CD E MP3 - COMPATÍVEL COM CDR E CDRW - RÁDIO AM / FM- CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS - ENTRADA PARA MICROFONE - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	1
2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO; PLENO; 12 TECLAS; COR GRAFITE	UN	6
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ - DESIGN ERGONOMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, COM NO MÍNIMO 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA - VOLTAGEM 220	UN	3
4	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: - COR PRETO - AGENDA TELEFÔNICA - 14 FUNÇÕES - FUNÇÃO FLASH - FUNÇÃO MUTE - 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS - 4 TECLAS DE ATALHO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - REDISCAGEM - 3 AJUSTE DE MELODIA - 3 AJUSTE DE VOLUME - CHAVE TON E PULSE	UN	3
5	ARMÁRIO COM 6 PORTAS, COR: BRANCO, PORTAS DE AÇO: ALMOFADADAS COM ISOLAMENTO ACUSTICO, PUXADORES METALIZADOS, GAVETAS: MONOBLOCO LISAS, BOJO CON CANTOS ARREDONDADOS, DOBRADIÇA DE PRESSÃO: POSSIBILIDADE DE REGULAGENS DAS PORTAS, PES COM SAPATAS CROMADAS REGULAVEIS, TAMPOS REVESTIDOS COM FORMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,80M; LARGURA 1,05M; PROFUNDIDADE 0,28M.	UM	1
6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, COM REFORÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98 X 0,90 X 0,42, CHAPA 26, COM FECHADURA, COM 04 PRATELEIRAS.	UM	3
7	ARMÁRIO EM AÇO C/ PORTAS DE ABRIR CHAPA 24 MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,90 X 0,40 COM MAÇANETA	UN	10
8	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO; DE AÇO; PARA PASTA SUSPENSA; CHAPA 22; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33 X 0,46 X 0,70M; COM 03 GAVETAS GRANDES E 02 PEQUENAS (PARA FICHÁRIO); COM CARRINHO	UN	8
9	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BASE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇO COM REGULAGEM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO NA COR VERMELHA.	UN	1
10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA; REVESTIDO EM TECIDO; SEM BRAÇO; COR CINZA	UN	4
11	CADEIRA; PARA TRANSPORTE DE BEBE, E ALIMENTAÇÃO; EM ABS; REVESTIDO EM LONA ACOLCHOADA; TECIDO; COM DUAS POSICOES,CINTOS DE SEGURANCA DE 03 PONTOS; MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 34 X 52 CM(ALT.X LARG.XLARG.); INDICADA PARA CRIANCAS DE 0 A 05 MESES; NA COR AZUL; NO MODELO BEBE CONFORTO; DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UN	97
12	CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 MEGAPIXELS, ZOOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 5X, ZOOM OPTICO DE NO MÍNIMO 5X, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 2,7',CABO USB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO11MB, SISTEMADE VIDEONTSC/APL FLASH, GRAVAÇÃO DE VIDEO, ADPTADOR , BATERIA, CARTÃO SD DE NO MÍNIMO 2GB; GARANTIA MÍNIMA DE1 ANO	UN	2
13	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO, CONTENDO 01 MESA E 06 CADEIRINHAS: MESA: TAMPO CONSTRUIDO EM MDF (MEDIUMDENSITY FIBERBOARD), FORMATO SEXTAVADO, EXPESSURA DE 18 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO FÓRMICA COR, BORDAS	CJ	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	<p>COM ACABAMENTO BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS, TAMPO MEDINDO 100 MM SENDO CADA LADO 500 MM DE LARGURA.PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECCÃO RETANGULAR 30/30 MM, PÉS EM PERFIL 30 X 30 MM, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROZIVO A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SARTURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER7.0S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO PINTURA EM TINTA PÓ HIBRIDA NA COR BRANCA, ALTURA 580 MM.CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM EXPESSURA TOTAL DE 10 MM +/- 1 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM EXPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO), INTERCALANDO-SE DUAS ESPÉCIES: PINUS E EUCALIPTO, CAPAS ESTERNAS À BASE DE RESINA URÉIA- FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMOLDEÍDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5% ACABAMENTO DAS PEÇAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE . TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS OUTRAS ESPÉCIES PROVENIENTES DE EXPLORAÇÃO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FÓRMICA DE EXPESSURA =0,8 MM COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FÓRMICA DE ESPEDDURA= 0,8 MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECCÃO RETANGULARES 40 X 20 NA ESPESSURA DE 1,20 E 1,50 MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40/20 DE 1,50MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40 X 20 X 1,2MM, TRAVESSA HORIZONTAIS EM PERFIL 40 X 20 X1,20MM, ENCOSTOS EM, PERFIL 20 X 20 DE 1,20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL , SOLDADO TAMBÉM NA PARTE LATERAL INTERNA DO ENCOSTO, O PERFIL DEVE SER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER 70S6.FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020COM SECCÃO RETANGULAR 50 X 30 NA ESPESSURA DE 1,20 E 1,50 MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50/30 DE 1,50 MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50 X 30 X1.2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL 50 X 30 X1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS TAMBÉM NA PARTE LATERAL INTERNA DO ENCOSTO, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO . A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER 7056. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA PÓ HIBRIDA NA COR BRANCA , MEDIDA ALTURA 730MM</p>		
14	<p>CONJUNTO REFEITORIO ADULTO - MESA E 02 BANCOS MESA REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM , MEDIDA DE 2000X600X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA , BORDAS TOPOS TORNEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS CONVEXOS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . MESA 715MM ALTURA COR : VERDE 02 BANCOS REFEITÓRIO BANCO REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM , MEDIDA DE 2000X300X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , BORDAS TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÇÃO EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,EM CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO , TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . BANCO 430 MM ALTURA.COR : VERDE</p>	CJ	3
15	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL, BOMBA COMPACTA E RESISTENTE QUE USA TRÊS PISTÕES DE AÇO INOX, CABEÇOTE DE LATÃO E TUBEIRA DE AÇO INOX. ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	ELÉTRICO E A MANGUEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 33,00 CENTIMETROS LARGURA 32,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE 57,00 CENTIMETROS PESO 17,00 QUILOS PRESSÃO: 1160 LIBRAS POTÊNCIA MÍNIMA (W) 1500 VAZÃO MÍNIMA 400 L/H TENSÃO/VOLTAGEM 220V COR AMARELA ACESSÓRIOS: 1 CARRINHO DE TRANSPORTE 1 MANGUEIRA COM PISTOLA DE ALTA PRESSÃO 1 TUBEIRA 1 ENGATE RÁPIDO 1 MANUAL DE OPERAÇÃO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
16	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO 220 VOLTAGEM	UN	4
17	MESA PARA MICRO (TIPO MESA REUNIÃO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 2700 X 900 PRODUZIDO EM BP 25MM COM PÉS DUPLO EM AÇO CENTRAL NO CENTRO DA MESA PARA TRABALHAR PESSOAS 2 LADOS DA MESA COM FRONTAL EM BP DUPLO ALTURA DE 750 ALT COR CINZA	UN	2
18	MESA SECRETÁRIA EM MELAMINICO DE 18MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE; MEDINDO 1,20 X 0,60; COR CINZA (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	8
19	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO EM MELAMINICO PRETO.	UN	4
20	SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO; EM MELAMINICO; NA COR CINZA E GRAFITE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 61 X 30 CM	UN	4
21	VENTILADOR DE COLUNA NA COR PRETA, COM GRADE PINTADA NA COR PRETA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDOS, MOVIMENTAÇÃO OSCILANTE E BASCULANTE, CONTROLE VARIÁVEL DE VELOCIDADE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ALTURA (APROXIMADA): 2,10MT DIÂMETRO (APROXIMADO): 65CM VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA MÍNIMA 150W VELOCIDADE: REGULÁVEL ROTAÇÃO: 450/1050 RPM	UN	5

OBSERVAÇÕES:

1.1 – Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO de cada um dos itens.

1.2 – A não apresentação dos folhetos descritivos implicará na desclassificação da proposta do licitante.

1.3 – Locais de entrega:

1.3.1 – ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Priscila.

ITEM 02 (02 unidades), 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 18, 19 e 20.

1.3.2 – SUB-ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.520, Vila Santa Edwirges

ITENS 01, 02 (04 unidades), 09, 15 e 21.

1.3.3 – SUB-ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Gabriel Ferreira, 83, Centro.

ITENS 06, 11, 13, 14, 16, 17.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 014/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 014/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 014/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 014/12**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua ____ nº ____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº ____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL